



DECRETO Nº 9.066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga até o dia 14 de outubro de 2022 o prazo do "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS", instituído pela Lei Complementar nº 47, de 6 de maio de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 9.032, de 10 de junho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.074/2022, **DECRETO**:

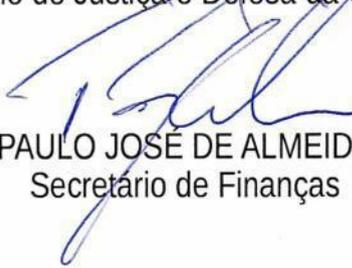
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 14 de outubro de 2022 o prazo do "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS", instituído pela Lei Complementar nº 47, de 6 de maio de 2022, e regulamentada pelo Decreto nº 9.032, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de setembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//